

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS (PAN)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS (PAN)

O Programa de Aceleração de Negócios (PAN) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) torna público que o processo de seleção de projetos inovadores de base tecnológica em informática, e convida os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Ciências Exatas e Informática (ICEI) a apresentarem seus Projetos de Negócio (PNs) de acordo com as condições aqui estipuladas.

1. OBJETO

Selecionar e apoiar Projetos de Negócio (PNs) em que os produtos, processos ou serviços sejam inovadores e de base tecnológica em informática oferecendo o suporte necessário para validação da ideia, elaboração do Modelo de Negócio (MN) e desenvolvimento de um Produto Mínimo Viável (PMV).

2. NÚMERO DE PROJETOS

Para cada semestre participarão do programa 12 (doze) projetos que serão selecionados entre os que forem inscritos na Plataforma Gust. Os projetos serão conduzidos de forma distribuída nas unidades/*campus* Barreiro, Betim, Contagem, Coração Eucarístico, Praça da Liberdade, Poços de Caldas, Uberlândia e São Gabriel.

3. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão participar do processo de seleção equipes formadas por até quatro membros, sendo que obrigatoriamente um deles deve ser aluno do curso de graduação ou pós-graduação oferecidos pelo Instituto de Ciências Exatas e Informática (ICEI) da PUC Minas. Este aluno deverá ser o representante da equipe no programa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições básicas para participar do processo de seleção:

- a. O PN proposto deve gerar produtos, processos ou serviços inovadores, não poluentes, de alto valor agregado e de base tecnológica em informática;
- b. A equipe executora deve demonstrar capacitação técnica ou experiência compatível com o PN.
- c. Pelo menos dois dos integrantes da equipe devem demonstrar disponibilidade de dedicação presencial de 20 horas semanais nas instalações da PUC Minas para o desenvolvimento do PN.

- d. O projeto deverá ser submetido à banca de avaliação pela plataforma Gust.
- e. As equipes deverão participar das mentorias ofertadas nos campi/unidade.
- f. As equipes deverão atender as orientações dos professores mentores a fim de finalizarem seus projetos.
- g. A frequência nas mentorias, bem como o cumprimento das etapas serão avaliados pelos professores mentores.
- h. Ao final de cada semestre letivo o Programa realiza um Demoday de apresentação dos projetos que serão avaliados por uma banca composta de empreendedores de mercado bem como agentes de aceleração do ecossistema de inovação.
- i. As equipes que não atenderem às etapas do Programa serão desvinculadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção terá as seguintes etapas:

1. Chamada pública contínua.
2. Cadastramento dos PNs na Plataforma Gust;
3. Seleção;
4. Divulgação do Resultado por contato direto com a equipe proponente, divulgação no site do ICEI e redes sociais;
5. Apresentação do Cronograma do Programa;
6. Início das Atividades;
7. Conclusão dos Projetos.

Os candidatos só poderão participar de um único PN.

6. PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

O PN deverá ser cadastrado na plataforma Gust através do formulário disponível no site <https://bit.ly/2vDxkXk> até o dia 19/03.

O formulário de inscrição deverá ser completamente preenchido conforme a obrigatoriedade indicada em cada campo do mesmo, sob pena de desclassificação da equipe.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Todo o processo de seleção será conduzido por uma Comissão Julgadora de Projetos composta por 3 (três) membros, sendo eles representantes da PUC Minas;

A primeira etapa do processo de seleção consistirá na avaliação do PN. São os seguintes critérios eliminatórios:

- a. Atendimento aos itens 3 e 4 deste edital;
- b. Caracterização como negócio inovador de base tecnológica em informática;
- c. Preenchimento do formulário na Plataforma Gust.

8. ESTATUTO, REGIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos selecionados serão integrados ao ambiente da PUC Minas em até dez dias após o resultado final do julgamento.

Eles também deverão declarar, por meio de instrumento previamente elaborado pela PUC Minas, ciência e concordância com as normas e procedimentos internos da PUC Minas, descritos no Estatuto e Regimento Interno.

Os projetos selecionados serão acompanhados pela Coordenação do Programa em relação ao seu desenvolvimento.

9. APOIO OFERECIDO

Os projetos selecionados para o PAN receberão os seguintes incentivos para desenvolvimento de seus produtos ou serviços:

- Instalação física em bancadas com pontos para ligação elétrica e conexão para computadores em rede;
- Área comum contendo conexão à Internet;
- Orientação e mentoria para desenvolvimento do negócio.

10. CONTRAPARTIDA

Como forma de contrapartida ao apoio recebido, as equipes selecionadas deverão se prontificar a colaborar voluntariamente no âmbito da comunidade acadêmica, quando solicitados pela PUC Minas por um período de até 12 meses após o término da sua participação. As atividades passíveis de colaboração voluntária são:

- Participação em eventos de difusão de cultura empreendedora, limitado a 2 eventos por semestre. No caso de minicursos, um evento será suficiente;
- Orientação/Mentoria voluntária novas equipes selecionadas – limitado a 4 sessões;
- Envio de dados públicos ou não-sigilosos sobre os resultados do projetos, tais crescimento econômico da empresa, número de empregos gerados, número de alunos contratos e produtos comercializado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

No início das atividades da equipe no Programa de pré-Aceleração de Negócios serão apresentadas as questões relativas à propriedade intelectual e industriais dos resultados decorrentes do trabalho de cada equipe. Ao longo do processo, os alunos receberão instruções de procedimento em conformidade com as ações e procedimentos institucionais coordenados pelo NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica da PUC Minas.

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

Em qualquer fase do processo de seleção, a PUC Minas poderá se fazer representar por parte dos membros da Comissão Julgadora e da Coordenação do Programa.

A aprovação dos PNs candidatos ao PAN ficará sujeita à aprovação pela Comissão Julgadora de Projetos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Projetos criada pela PUC Minas.

As decisões da PUC Minas são soberanas e irrecorríveis.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail:
iceiinovacao@pucminas.br.